DESPACHO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL
17 de Março de 1989 *

No processo 303/88 R,

República Italiana, representada pelo professor Luigi Ferrari Bravo, chefe do Serviço do Contencioso Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, assistido por Ivo M. Braguglia, avvocato dello Stato, com domicílio escolhido no Luxemburgo na embaixada de Itália, 15, rue Marie-Adélaïde,

requerente,

contra

Comissão das Comunidades Europeias, representada pelo seu consultor jurídico, Antonino Abate, na qualidade de agente, com domicílio escolhido no Luxemburgo no gabinete de Georgios Kremlis, membro do seu Serviço Jurídico, Centro Wagner, Kirchberg,

requerida,

que tem por objecto um pedido de suspensão de execução da decisão da Comissão de 26 de Julho de 1988, relativa aos auxílios concedidos pelo Governo italiano à «ENI-Lanerossi»,

O PRESIDENTE,

neste processo de medidas provisórias,

(os fundamentos não são reproduzidos)

decide:

1) Indeferir o pedido.

2) Reservar para final a decisão quanto às despesas.

* Língua do processo: italiano.